

Lei nº 767/71

Abre Crédito Especial

Mons. Sermi Dussa, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga e sanciona
a seguinte Lei :-

Artigo 1º

O Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial de
R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), destinado ao paga-

mento das despesas de edificação da Capela do Bairro da Memória, deste município.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

4 - Taxação, Transportes e Comunicações

4-2 - SMER - dot. nº 312042 - material de consumo (gasolina) R\$ 800,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, 27 de Fevereiro de 1971.
 Mauro Sassi Dossa
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 27 de Fevereiro de 1971.

Mario Perelli
 Assistente Técnico de Administração.